ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

LEI Nº 0337/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de PEDRA LAVRADA Exercício de 2023, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.313,00 (Dezessete mil, trezentos e treze reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	**Secretaria de Educação**	
12.361.2002.1059	**Adquirir Equipamentos para Educação Básica VAAT**	
2.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	13.413,00
12.365.2002.2062	**Manter as Ativ. da Educação Infantil VAAT**	
2.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
339030.00	Material de Consumo	3.900,00
	Total	**17.313,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de superávit financeiro de **recursos de complementação da União do VAAT,** de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 315/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito - Pedra Lavrada, em 28 de agosto de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito